



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI N.º 279/2000, de 07 de fevereiro de 2000.

=====

Dispõe sobre a autorização da Contratação de Servidores para a função de Professor Regente I, do ensino fundamental e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar 20(vinte) servidores para exercerem as funções de PROFESSOR REGENTE I, do Ensino Fundamental.

ART. 2º - O prazo para a contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo por ato do Chefe do Poder Executivo.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABALARA, Estado Do Ceará, 07 de Fevereiro de 2000.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal de Abaiara